



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 18 de julho de 2019



Série

Número 119

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS

Aviso n.º 277/2019

Renovação da comissão de serviço do Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, no cargo de Diretor de Serviços de Investigação, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Aviso n.º 278/2019

Renovação da comissão de serviço do Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Aviso n.º 279/2019

Renovação da comissão de serviço do Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória, no cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2019.

Aviso n.º 280/2019

Abertura de Concurso Externo de Ingresso, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Especialista de Informática - exercício de funções de apoio técnico por um titular com licenciatura.

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

Aviso n.º 281/2019

Abertura de procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS**Aviso n.º 277/2019**

Pelo Despacho n.º GS-37/SRAP/2019, datado de 4 de junho, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi renovada a comissão de serviço do Dr. João Manuel Mendes Henriques Delgado, no cargo de Diretor de Serviços de Investigação, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 6 de junho de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 278/2019

Pelo Despacho n.º GS-36/SRAP/2019, datado de 4 de junho, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Nuno Manuel Abreu Gouveia, no cargo de Diretor de Serviços de Inspeção e Controlo, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2019.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 6 de junho de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

Aviso n.º 279/2019

Pelo Despacho n.º GS-43/SRAP/2019, datado de 28 de junho, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, foi renovada a comissão de serviço do Dr. Miguel Jorge Alves de França Dória, no cargo de Diretor de Serviços de Planeamento e Administração, da Direção Regional de Pescas, com efeitos a partir de 3 de outubro de 2019.

Secretaria Regional de Agricultura e Pescas, aos 2 de julho de 2019.

O CHEFE DO GABINETE, Manuel Avelino Figueira Soares

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IPRAM

Aviso n.º 280/2019

Abertura de Concurso Externo de Ingresso, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de Especialista de Informática - exercício de funções de apoio técnico por um titular com licenciatura

Procedimento de abertura de concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de Especialista de Informática - um posto de trabalho para Especialista de Informática, de grau 1, nível 2 (carreira não revista), previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Instituto do

Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

1. Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho conjugado com o disposto no artigo n.º 3 do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2007/M, de 12 janeiro, artigo 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adaptada à Região Autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, e dos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (adiante também designada apenas por Portaria) torna-se público que, por despacho de 09 de maio de 2019, de Sua Excelência o Secretário Regional de Agricultura e Pescas, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), concurso externo destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira de Informática, categoria de Especialista de Informática, previsto no Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM,IP-RAM), nos termos seguintes:
 - 1.1. Considerando que o presente concurso externo se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, não lhe é aplicável o disposto no n.º 6 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.
 - 1.2. Entidade Pública Empregadora: Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira,IP-RAM.
2. Legislação aplicável: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro e Portaria n.º 177-C/2012, de 28 de dezembro.
- 3 - Local de trabalho: Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, rua Visconde de Anadia, n.º 44 – 9050-020 Funchal.
- 4 - Prazo de validade - O presente concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho em referência e

- caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento de concurso.
- 5 - Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho a ocupar destina-se à realização de tarefas previstas no artigo n.º 7.º da Portaria n.º 177-C/2012, de 28 de dezembro, que aprovou os Estatutos do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.
- 6 - Remuneração: a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 7 - Requisitos gerais de admissão ao concurso: podem candidatar-se ao presente procedimento indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP.
- 8 - Requisitos especiais (habilitações): É exigido a licenciatura em Engenharia Informática, de acordo com o estabelecido na alínea b) do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.
- 9 - Condições preferenciais de seleção: São condições preferenciais a posse de conhecimentos específicos nas seguintes áreas:
- Desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (PHP, Ajax, Bootstrap, Laravel/CodeIgniter)
 - Desenvolvimento de aplicações Web Multi Tier (Laravel, CodeIgniter)
 - Gestão de Sistemas de Bases de dados MySQL/MariaDb e Microsoft SQL Server
 - Administração de Sistemas Linux
 - Administração de Sistemas Windows / Active Directory
 - Conhecimentos sólidos de redes informáticas e Firewalls/IDS/IPS
 - Serviço de VPN baseados em OpenVPN.
- 10 - Em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, o recrutamento é feito de entre trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado e tendo em conta os princípios da racionalização, da eficiência e da economia processual que devem presidir à atividade dos serviços públicos; em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho em causa por essa via, o recrutamento também poderá ser feito de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou, ainda, de entre trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 30.º da LTFP.
- 11 - Formalização das candidaturas:
- 11.1. As candidaturas são obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante preenchimento com letra legível, sob pena de exclusão, do formulário tipo de candidatura disponível na página eletrónica <https://bep.madeira.gov.pt/Home/Formulario>
- As candidaturas podem ser entregues diretamente no IVBAM, IP-RAM, à rua Visconde de Anadia n.º 44 – 9050-020 Funchal, das 9:00h às 12:30h e das 14:00h às 17.30h ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o mesmo endereço.
 - No presente concurso não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
 - A apresentação do formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão do concurso, da seguinte documentação:
- 12 - No caso dos candidatos com relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP;
 - Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;
 - Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
 - Declaração atualizada, emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data igual ou posterior à data de publicação do presente aviso de abertura, da qual conste inequivocamente:
 - A identificação da relação jurídica de emprego público de que é titular;
 - A identificação da carreira e da categoria em que o candidato se integra;
 - A posição e nível remuneratório em que se encontra posicionado, com indicação do respetivo montante pecuniário que auferir à data;
 - A antiguidade na categoria, na carreira e na Administração Pública inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas;
 - Declaração de conteúdo funcional emitida pelo serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente autenticada e atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o mapa de pessoal aprovado, devidamente discriminada.
- 13 - No caso dos candidatos sem relação jurídica de emprego público, previamente estabelecida:
- Documentos comprovativos da posse dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP;
 - Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, donde constem, para além

- de outros elementos julgados necessários, os seguintes: habilitações literárias, as funções e atividades que exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respetivos períodos de duração e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
 - Documentos comprovativos das habilitações profissionais, cursos e ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, com indicação das entidades promotoras, datas de realização e respetiva duração;
 - Documentos comprovativos do tempo de serviço e das funções efetivamente desempenhadas, emitidos pelas respetivas entidades empregadoras.
- 14 - Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o artigo n.º 17.º da LTFP, desde que declarem sob compromisso de honra, no formulário de candidatura, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles.
- 14.1. Os candidatos que exercem ou exerceram funções na Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas estão dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.
- 14.2. Assiste ao júri a faculdade de exigir em caso de dúvida sobre situação descrita, a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.
- 14.3. A não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão do candidato, se a falta dos mesmos impossibilitar a sua admissão ou avaliação.
- 15 - O júri pode, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.
- As falsas declarações prestadas pelos candidatos, ou a apresentação de documentos falsos, serão punidos nos termos da lei.
- 16 - Métodos de seleção: No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção previstos nos artigos 19.º, 20.º, 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com n.º 3, do artigo 36.º, da LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 agosto.
- Prova de conhecimentos específicos (PCE), com carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);
 - Avaliação curricular (AC), com carácter eliminatório (sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS), como método complementar.
 - Prova de conhecimentos específicos (PCE), visa avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis e adequados ao exercício de funções.
 - Assume a forma escrita, revestindo natureza teórica, com duração máxima de 120 minutos e tolerância de 30 minutos, não sendo permitida a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da mesma. Na sua valoração será adotada a escala de 0 a 20 valores com expressão até às centésimas. A Prova de Conhecimentos será constituída por questões de escolha múltipla e de desenvolvimento versando sobre os seguintes conteúdos temáticos: legislação geral da Função Pública e conceitos técnicos relacionados com o conteúdo do Posto de Trabalho a ocupar.
- Conhecimentos gerais:
- A legislação poderá ser objeto de consulta durante a realização da prova, desde que não anotada.
 - Tema A - Relação jurídica de emprego público e disciplina: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP): Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, com as alterações posteriores, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
 - Tema B – Deontologia Profissional: o Estatuto Disciplinar do Trabalhador em Funções Públicas, principais normas consagradas na LTFP;
 - Tema C - Orgânica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 5/2013/M, de 5 de fevereiro e respetivos Estatutos - Portaria n.º 177-C/2012, de 28 de dezembro;
 - Tema D - Sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na administração regional autónoma da Madeira – SIADAP-RAM - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro
 - Tema E - Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de informática: Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.
- Conhecimentos específicos:
- Tema F Modelo OSI (Open Systems Interconnection model).
 - Tema G Regulamento Geral de Proteção de Dados
 - Tema H Diretiva NIS/SRI
 - Tema I Resolução de Conselho de Ministros N.º 41/2018
 - Tema J Resolução de Conselho de Ministros N.º 2/2018

- Tema K The Open Web Application Security Project (OWASP)
- Tema L MySQL/MariaDB
- Tema M PHP
- Tema N Linux
- Tema O OpenVPN.17

Bibliografia sugerida para a prova de conhecimentos relativa à vertente dos conhecimentos específicos:

- a) Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/2018
 - b) Resolução do Conselho de Ministros n.º 2/2018
 - c) REGULAMENTO (UE) 2016/679
 - d) DIRETIVA (UE) 2016/1148
 - e) Andrew S. Tanenbaum, David J. Wetherall. "Computer networks — 5th ed." — Prentice Hall
 - f) James F. Kurose, Keith W. Ross. "Computer Networking — A Top-Down Approach — sixth edition" — Pearson
 - g) The Open Web Application Security Project (OWASP) - <https://www.owasp.org>
 - h) MySQL/MariaDB - <https://dev.mysql.com/> - <https://mariadb.org/>
- A Avaliação Curricular (AC) visa avaliar as aptidões profissionais do candidato na área do concurso. Neste método de seleção serão considerados e ponderados os seguintes elementos: Habilitação (H) onde se pondera a nota final de curso; Formação Profissional (FP) - onde serão tidas em consideração as áreas de formação e aperfeiçoamento relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função; Experiência Profissional (EP) - onde será ponderado o desempenho efetivo de funções na área de atividade, tendo em conta o disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas:

Habilitação (H):

- Neste parâmetro apenas será considerada a nota final de curso até ao limite máximo de 20 valores:

Formação profissional (FP):

- Neste parâmetro apenas serão considerados os cursos de formação na área de atividade específica para que é aberto o presente procedimento concursal. A formação profissional será avaliada de acordo com as seguintes pontuações até ao limite máximo de 20 valores:

Experiência Profissional (EP):

- Neste parâmetro de avaliação será avaliado o exercício de determinadas funções que se considera contribuir especialmente para o aumento da experiência profissional de natureza técnica no exercício das funções inerentes à categoria de Especialista de Informática, valorizando-se a experiência nas seguintes áreas funcionais:

- Desenvolvimento aplicacional
- Administração de Sistemas
- Redes de Comunicação

O critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos que

frequentaram programas de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, beneficia de uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos, nos termos determinados no n.º 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26//2018/M, de 31 de dezembro.

Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

- A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de *Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8, e 4 valores, nos termos do disposto no n.º 6, do artigo 18.º da referida Portaria.
- Na entrevista profissional de seleção, que terá a duração de 30 minutos, o júri apreciará, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, tendo em conta os seguintes fatores:

Sentido Crítico (SC)

Motivação (M)

Capacidade de Expressão e Fluência Verbal (CEFV)

Conhecimento Profissional (CP)

- 18 - Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, os candidatos têm acesso às atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, e estão disponíveis no sítio da Internet do IVBAM, IP-RAM - (<http://ivbam.gov-madeira.pt/concursos-1298.aspx>).

- 19 - Regime de estágio: o estágio com caráter probatório terá como objetivo a preparação e formação do estagiário com vista ao desempenho eficaz e competente das funções para que foi recrutado e à avaliação da respetiva capacidade de adaptação ao serviço, com o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental. Terá a duração de seis meses nos termos do disposto no artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

19.1. Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri os seguintes fatores:

- Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
- Avaliação de desempenho.

- 20 - Publicitação e informações: As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas nos termos dos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril e CPA.

- 21 - A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.

- 22 - Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos serão adotados os critérios de ordenação

preferencial previstos no artigo 37.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

23 - Composição do Júri que funcionará, igualmente, como júri do estágio:

Presidente:

- Hugo Daciano de Sousa e Abreu, Coordenador do Departamento de Informática e Comunicação do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais Efetivos:

- Manuel Carlos da Silva Cerqueira, Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Orçamental e de Recursos Humanos do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos);

- Ângela Maria Dias Nascimento, Diretora de Serviços de Controlo e Certificação, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

Vogais Suplentes:

- Nádia Meroni, Chefe de Divisão de Criação Artística do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM;

- Célia Alexandra da Silva França Neves, Técnica Superior, do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM.

24 - Igualdade de Oportunidades: Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa «a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 - Quotas de Emprego: De acordo com o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no ponto 8.1 do formulário de candidatura, o respetivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, nos termos do mencionado diploma.

26 - Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 28.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, e considerado o disposto no n.º 1 do artigo 11.º, da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP-RAM) (<https://bep.madeira.gov.pt>), até ao segundo dia após a publicação no *Jornal Oficial* da RAM, página eletrónica do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, a partir da data da publicação no JORAM e, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicação no JORAM.

Funchal, 5 de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Paula Luísa Jardim Duarte

SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 281/2019

Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, que foi ocupado com recurso a programas de emprego, previsto no anexo I (1.ª prioridade) do Despacho que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º Trimestre de 2019.

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2019, e dos artigos 13.º e 14.º, n.º 1, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, que adapta à Administração Regional Autónoma da Madeira a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 49/2018, de 14 de agosto, e 71/2018, de 31 de dezembro, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145 A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Vice Presidente do Governo Regional, de 15/01/2019, alterado em 13/03/2019, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos do 1.º T-2019, anexo I, e do despacho de autorização de 15/07/2019 da Presidente do Conselho Diretivo do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, nos termos seguintes:

1. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM;
2. Posto de trabalho: O presente procedimento destina-se ao preenchimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional, previstos no Mapa de Pessoal do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM);
3. Características do posto de trabalho:
 - a) Carreira: Carreira geral de assistente operacional;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: A atividade a exercer é a correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrita no Anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo as funções a desempenhar, designadamente as seguintes:
 - i. Atendimento telefónico;
 - ii. Encaminhamento de utentes;

- iii. Prestação de serviço externo;
 - iv. Reprodução de documentos;
 - v. Assegurar a limpeza das instalações;
 - vi. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por determinação superior.
- c) Habilitação: ser detentor do nível habilitacional de grau de complexidade I (escolaridade obrigatória em função da data de nascimento), nos termos do artigo 86.º da LTFP;
- d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LTFP, com observância das regras previstas no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, conjugado com o artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, tendo por base, a 4.ª posição remuneratória da categoria de assistente operacional e o nível 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.
4. Condições especiais do presente procedimento concursal: Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, os beneficiários de programa de emprego, que ocuparam, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, o posto de trabalho ora colocado a concurso, têm as seguintes garantias e privilégios:
- a) São obrigatoriamente notificados da abertura do respetivo procedimento concursal;
 - b) Uma vez admitidos ao concurso, no método de seleção obrigatório, avaliação curricular, têm direito a uma majoração de 40% no critério de ponderação “experiência profissional específica”.
5. Local de Trabalho: Instalações do IEM, IP-RAM, sitas à Rua da Boa Viagem n.º 36, 9060-027 Funchal.
6. Legislação aplicável: Artigos 44.º e 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), adaptada à administração regional autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.
7. Requisitos de Admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal, os cidadãos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os requisitos gerais e especiais abaixo identificados.
- 7.1. Requisitos gerais: Os referidos no artigo 17.º da LTFP:
- a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.
- 7.2. Requisitos especiais: O referido na alínea c) do ponto 3., ser titular da escolaridade obrigatória, determinada em função da data de nascimento.
- 7.3. O candidato deve reunir os requisitos referidos nos pontos 7.1. e 7.2. até à data limite para apresentação de candidaturas.
- 7.4. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal do IEM, IP-RAM, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
8. Formalização de candidaturas: A candidatura deve ser formalizada, obrigatoriamente, através do formulário de candidatura ao procedimento concursal que se encontra disponível na página eletrónica do IEM, IP-RAM em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/> e na página eletrónica da Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira em <https://bep.madeira.gov.pt/Home/OfertasTfp>, podendo ainda ser obtido no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, sito à Rua da Boa Viagem, n.º 36, 2.º andar, 9060-027 Funchal, nos períodos compreendidos entre as 9h00 e as 12h30 e as 14h00 e as 17h30.
- 8.1. O formulário, devidamente assinado pelo candidato, sob pena de exclusão liminar do presente procedimento concursal é entregue por um dos seguintes meios:
- a) Pessoalmente, no Núcleo dos Recursos Humanos da Direção Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30;
 - b) Remetido por correio, registado e com aviso de receção, para a morada acima referida.
- 8.2. Não são aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.
9. Documentos a juntar à candidatura: O formulário de candidatura ao procedimento concursal deve ser assinado e acompanhado obrigatoriamente dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:
- a) Fotocópia, simples e legível, do certificado comprovativo das habilitações literárias;
 - b) *Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;

- c) Documentos comprovativos de que reúnem os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- d) No caso de o candidato ser um trabalhador com vínculo de emprego público, é ainda obrigatória a apresentação de declaração emitida pelo órgão ou serviço onde exerce funções ou pertence, devidamente atualizada à data de abertura do presente procedimento concursal, onde conste, de forma inequívoca, a natureza e a modalidade do vínculo, data da sua constituição, cargo, ou carreira/categoria de que seja titular, e atividade/funções que executa, devendo ainda a declaração mencionar o posicionamento remuneratório em que o trabalhador se encontra posicionado na carreira/categoria de origem, bem como a avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou, sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em um ou mais períodos.
- 9.1. Pode ser dispensada a apresentação dos documentos referidos na alínea c) do ponto 9., desde que o candidato declare sob compromisso de honra, no próprio formulário, que reúne os referidos requisitos.
- 9.2. A apresentação dos documentos exigidos na alínea d) do ponto 9. é dispensada quando o candidato seja trabalhador do IEM, IP-RAM.
10. Métodos de seleção:
- 10.1. Os métodos de seleção a aplicar em regra são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado e não usem a faculdade de opção pela aplicação dos métodos referidos no ponto 10.1. conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.4. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que ocupam o posto de trabalho posto a concurso e exercem as funções caracterizadas no ponto 3., e que assinalem expressamente no formulário de candidatura, no campo reservado para o efeito, que ao método de seleção obrigatório que lhes é aplicável, Avaliação Curricular (AC), pretendem cumular o método de seleção Prova de Conhecimentos (PC), são os seguintes:
- Avaliação Curricular (AC);
 - Prova de Conhecimentos (PC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.5. Os métodos de seleção a aplicar aos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, que não ocupam o posto de trabalho posto a concurso, são os seguintes:
- Prova de Conhecimentos (PC);
 - Avaliação Curricular (AC);
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.6. Prova de Conhecimentos (PC): Visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, é de natureza teórica, sob a forma escrita, não sendo permitida consulta, tem a duração de 60 minutos, é classificada de 0 a 20 valores e incide sobre os temas a seguir enunciados, tendo em conta a legislação indicada (vigente à data de publicação do presente aviso):
- Organização e funcionamento do Governo Regional da Madeira
- Organização e funcionamento A Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (SRIAS)
 - Organização e funcionamento;
 - Atribuições e competências;
 - Estrutura nuclear.
- O Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM (IEM, IP-RAM)
- Organização e funcionamento;
 - Atribuições e competências.
- O Trabalho na Administração Pública
- Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
 - Avaliação do desempenho;
 - Atendimento prioritário.
- Legislação:
- Organização e funcionamento do XII Governo Regional da Madeira, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2017/M, de 7 de novembro;
 - Orgânica da Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais (SRIAS), aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2015/M, de 19 de agosto;
 - Estrutura nuclear do Gabinete da Secretária Regional da Inclusão e Assuntos Sociais – Portaria n.º 79/2016, publicada no JORAM, I Série, 2º Suplemento, n.º 35, de 26 de fevereiro;

- d) Criação do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2009/M, de 17 de abril, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2013/M, de 2 janeiro;
- e) Estatutos do Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM – Portaria n.º 151/2012, publicada no JORAM, I Série, n.º 158, de 29 de novembro;
- f) Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Modalidades de vínculo e prestação de trabalho para o exercício de funções públicas, Horário de trabalho, Regime de faltas, Regime de férias, Direitos, deveres e garantias do trabalhador e do empregador público, Exercício do poder disciplinar, Período experimental e Competências de um assistente operacional) – Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, retificada pela Declaração de Retificação n.º 37-A/2014, de 19 de agosto e alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014 de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 18 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro e Decreto-Lei n.º 6/2019, 14 de janeiro;
- g) Adaptação à Região Autónoma da Madeira da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas – Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto;
- h) Código do Trabalho – Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 38/2012, de 23 de julho, alterado pelas Leis n.ºs 105/2009, de 14/09, 53/2011, de 14/10, 23/2012, de 25/06, 47/2012, de 29/08, 69/2013, de 30/08, 27/2014, de 08/05, 55/2014, de 25/08, 28/2015, de 14/04, 120/2015, de 01/09, 8/2016, de 01/04, 28/2016, de 23/08, 73/2017, de 16/08 e 14/2018, de 19 de março;
- i) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Regional Autónoma da Madeira - - Decreto Legislativo Regional n.º 27/2009/M, de 21 de agosto, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2015/M, de 21 de dezembro.
- j) Atendimento prioritário – Decreto-Lei n.º 58/2016, de 29 de agosto;
- 10.7. Entrevista Profissional de Seleção (EPS): Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional, a aquisição de conhecimentos, competências e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre os entrevistadores e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Este método é avaliado segundo os níveis classificativos de *Elevado*, *Bom*, *Suficiente*, *Reduzido* e *Insuficiente*, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12 e 8 e 4 valores.
- 10.8. Avaliação Curricular (AC): Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional geral e experiência profissional específica, todas relacionadas com o exercício da função a concurso, e avaliação do desempenho. Este método de seleção é avaliado de 0 a 20 valores, sendo valorado o critério de ponderação experiência profissional específica dos candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, com uma majoração de 40% em relação aos demais candidatos. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados documentalmente, sendo que, os candidatos beneficiários de programa de emprego, entre 1 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2018, devem juntar declaração, a emitir pelo serviço onde exerceram funções, onde conste, de forma inequívoca, a identificação do programa e respetiva duração, bem como discriminação das funções exercidas.
11. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula, consoante a origem e/ou opção do candidato:
- a) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.1.:
- $$OF = PC (70\%) + EPS (30\%)$$
- b) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.2.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- c) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.3.:
- $$OF = AC (70\%) + EPS (30\%)$$
- d) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.4.:
- $$OF = AC (35\%) + PC (35\%) + EPS (30\%)$$
- e) Na aplicação dos métodos de seleção previstos no ponto 10.5.:
- $$OF = PC (35\%) + AC (35\%) + EPS (30\%)$$

- 11.1. Em caso de igualdade de valoração entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 27.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril.
12. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção determinará a desistência do procedimento, bem como serão excluídos no procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de seleção seguinte, considerando-se, por conseguinte, excluídos da ordenação final.
13. Nos termos do n.º 6 do artigo 11.º da Portaria n.º 125 A/2019, de 30 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicadas no sítio da Internet da entidade.
14. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.
15. As falsas declarações são punidas nos termos da lei.
16. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público nas instalações do IEM, IP-RAM e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.iem.madeira.gov.pt/procedimentos-concursais/>, sendo ainda publicado um aviso no JORAM com informação referente à sua publicitação.
17. Constituição do júri:
- Presidente:
- Maria Adelaide da Luz Drummond Borges Baptista Silva, Vogal do IEM, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Manuel Rafael Mendes Lopes, Vogal do IEM, IP-RAM que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
- Maria Marta Mendes de Gouveia Loja, Diretora Administrativa e Financeira do IEM, IP-RAM.

Vogais Suplentes:

- Maria da Paz Rodrigues Pereira, Coordenadora Técnica do IEM, IP-RAM;
- Nuno Miguel Azevedo Jardim, Técnico Superior do IEM, IP-RAM.

18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.
19. Considerando que o presente procedimento concursal se enquadra no procedimento especial de regularização de precariedade previsto no artigo 45.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2018/M, de 31 de dezembro, que estabelece as garantias e privilégios previstos nos n. os 1 e 2 daquele normativo, aqui descritos no ponto 4., não lhe é aplicável o disposto no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, conjugado com os n.ºs 2 e 3 do artigo 37.º da LTFP, e o disposto no n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 16 dias de julho de 2019.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Maria do Rosário de Oliveira Serra Alegre Baptista

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,65 (IVA incluído)